



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2015-2017

Ocorrida no dia **dois de maio** de dois mil e dezesseis, na Estação da cidadania, sito à Avenida Dona Ana Costa número trezentos e quarenta, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, às dezenove horas e cinco minutos, tendo como pautas **(I) Atividade Cultural; (II) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de Abril; (III) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (IV) Relatórios da Diretoria Executiva e Comissões; (V) Orçamento Participativo de Santos; (VI) Apreciação e deliberação da minuta do Edital que dispõe acerca do Cadastramento de Entidades Relacionadas com a Juventude de Santos; (VII) Discussão e deliberações acerca da oitava Semana da Juventude; (VIII) Informes, moções e assuntos gerais.** A reunião inicia-se às dezenove horas e dez minutos, tendo como atividade cultural a apresentação do jovem Juan, integrante da orquestra sinfônica do Grupo Pão de Açúcar, quem tocou no violino os temas do filme “O Poderoso Chefão” e da série “*Game Of Thrones*”, merecendo as felicitações dos Conselheiros e visitantes, mediante inúmeros elogios. Passando ao item II da pauta, a ata da última reunião plenária foi aprovada. Passando ao item III, não houve preenchimento de vacâncias. O relatório de diretoria executiva foi feito pelos Conselheiros Presidente e Primeiro Secretário, que enumeraram as atividades realizadas nas competências de seus cargos durante o mês, tais como representação em atividades diversas, e elaboração de documentos oficiais, além de reportarem os resultados de uma reunião de diretoria. As Comissões Temáticas solicitaram reuniões com seus integrantes, e após relatório da Comissão Temática de Conselho Itinerante que indicou futuras atuações em colégios de Santos, o item da pauta deu-se por encerrada. Passando ao quinto item, o CMJ recebeu o Excelentíssimo Senhor Ouvidor Público Municipal, Flávio Ramirez Jordão, quem explicou o funcionamento do orçamento participativo com detalhes, sanando dúvidas a respeito da aplicação deste projeto em benefício da juventude e incentivando a participação dos Conselheiros e visitantes na tomada de decisões sobre o uso das verbas destinadas aos projetos vencedores, em votação no aplicativo “colab.re”, distribuindo a soma de dez milhões de reais entre os projetos campeões de votos. Após as homenagens de estilo promovidas pela Presidência, mediante agradecimentos e congratulações, o Senhor Ouvidor pediu licença para retirar-se da sessão. Passando à deliberação sobre minuta de edital que promove o cadastramento de entidades junto ao CMJ, foi feita uma retificação no seu texto, alterando-se “guia turístico” para “guia”, e a minuta foi aprovada nesses termos à unanimidade, sendo possível sua divulgação no diário oficial do município após elaboração de “*link*” na rede mundial de computadores, o que será feito pelo Conselheiro Presidente, Leandro Borges Taveira. Passando a deliberar sobre a oitava semana municipal da juventude, a diretoria externou sua preocupação com a ausência de respostas da “*fan page*” Viver em Santos para divulgação do

9
10
11
12
13
14
15
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

vídeo no qual o Presidente Taveira convidava os internautas a escolherem o tema da semana da juventude pelos comentários. Ficou estabelecido, por sugestão do Conselheiro Primeiro Secretário, que em caso de maior demora de retorno da página, o CMJ buscaria apoio da página institucional da Prefeitura Municipal de Santos na tarefa de escolha do tema. Passando aos informes, moções e assuntos gerais, o Conselheiro Rafael Santos de Paula informou ao Conselho Municipal da Juventude de que o Conselheiro Carlos André Conceição Alves assinou o livro de presença sem sequer ter ingressado à reunião, e que, portanto, sua presença seria anulada automaticamente, o que se legitimaria a partir do testemunho dos conselheiros então presentes. Os demais Conselheiros fizeram convites para eventos diversos. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento. Esta ata vai por mim, Primeiro Secretário, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe, assim, sua legitimidade.

Leandro Borges Taveira

Presidente do CMJ

Rafael Santos de Paula

Primeiro Secretário do CMJ